

Atando portanto, a todas as autoridades,
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se con-
tém.

Prefeitura municipal de Bon-
finsópolis de Minas, 2 de abril
de 1977.

ass: José Benigno Manoel

ass: [Assinatura]

* Lei nº 133 de 2 de abril de 1977
Autorga a organização de um
curso "curso" O zero km para
a administração.

O câmara municipal de Bon-
finsópolis de Minas, decrete e eu, prefe-
to municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. Primeiro -

Fica o poder executivo autorgado a adi-
quirir para a administração municipal,
um curso "curso" O zero km modelo 77

Art. Segundo -

A aquisição se fará de acordo com as condições
seguintes, ficando o poder executivo, se ne-
cessário, autorgando a abrir créditos adi-
cionais, obedecendo-se o disposto na lei
federal nº 4.320 de março de 1964

Art. Terceiro -

Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em

